Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Juridica

Decreto 2
Errata 4

Departamento de Recursos Humanos

Rh: Portarias 5

Licitações e Contratos

Aditivos 10
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 12
Extrato Contrato 13
Homologação 14

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Bandeirantes
CNPJ: 80.926.926/0001-41
Telefone: (43) 3542-1494
Celular:
E-mail: contato@cmb.pr.gov.br
Rua Dino Veiga, nº 310 - Centro - CEP: 86360-000
BANDEIRANTES - PR
Site: https://www.cmb.pr.gov.br/

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
CNPJ: 76.235.753/0001-48
Telefone: (43) 3354-4525
Celular:
E-mail: ti@bandeirantes.pr.gov.br
Rua Frei Rafael Pronner, nº 1457 - Centro - CEP: 86360-000
Bandeirantes - PR
Site: https://bandeirantes.pr.gov.br/

Saae - Serviço Autônomo De Água E Esgoto
CNPJ: 75.624.478/0001-91
Telefone: (43) 3542-4566
Celular:
E-mail: compras@saaebandeirantes.com.br
AV. COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, nº 992 - Centro - CEP: 86360-000
BANDEIRANTES - PR
Site: www.saaebandeirantes.com.br

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Juridica

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 3.719/2024

Súmula: Altera membros da diretoria do **CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO** e do **FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO** do Município de Bandeirantes – PR;

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.67, da Lei Orgânica do Município, e,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o ***CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO*** **E FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO,** as pessoas abaixo:

I) DIRETORIA;

Presidente – Richard Damasceno de Araujo
Vice Presidente – Bruno Leonardo Batistella Castanho
1º Secretário – Waelson de Oliveira
2º Secretário – Rafaela Martins
1º Tesoureiro – Carlos de Souza Freire
2º Tesoureiro – Antônia de Fátima Ferreira Gomes

II) REPRESENTANTE DO CEEP OZÓRIO GONÇALVES NOGUEIRA;

Representante – Dulcinéia Zanardo Metring
Suplente – Ana Luiza Guimarães Duque

III) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDÚSTRIAL E AGRÍCOLA DE BANDEIRANTES – ACIAB;

Representante – José Gabriel do Vale
Suplente – Márcia Moskado Batista de Almeida

IV) REPRESENTANTE DO SANTUÁRIO SÃO MIGUEL ARCANJO;

Representante – Carla Pereira Estevão
Suplente – Jocemar Chagas de Moraes

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

V) REPRESENTANTE DA MAÇONARIA;

Representante – Waelson de Oliveira

VI) REPRESENTANTE DA UENP – CAMPUS LUIZ MENEGHEL;

Representante – Paulo André de Carvalho

Suplente – Rosivaldo Pereira Guequim

VII) REPRESENTANTE DO CICLISMOBAND.

Representante – Gislaine Aparecida de Lima Mortais

1º Suplente – Daniel Luiz dos Santos Martins

2 º Suplente – Adriana Cristina Lopes da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3.519/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Juridica

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

A Portaria nº. 1.856/2024, publicada na edição nº. 869, de 23 de agosto de 2024, do Diário Oficial do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná – tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

ROGER DANILO TRINDADE DEMETRIO, ocupante do cargo de Comunicador Social da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, inscrito no CPF sob n° 041.123.849-39

Leia-se:

MARIANE ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, inscrita no CPF sob nº 074.940.839-10

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

Danilo André de Oliveira Ramalho Matta
Assistente Técnico Administrativo
Secretaria Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Departamento de Recursos Humanos

Rh: Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 14.625-2024

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
WANDA STORER	**2023/2024**	**27/08/2024 A 25/09/2024**

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Departamento de Recursos Humanos

Rh: Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 14.621/2024

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 26 de agosto do corrente ano, a licença com vencimentos de 03(três) meses a servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RIBEIRO, nos termos da Lei Complementar n° 173/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Departamento de Recursos Humanos

Rh: Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 14.622/2024

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 02 de setembro do corrente ano, a licença com vencimentos de 03(três) meses a servidora MARIZA APARECIDA DE OLIVEIRA PEDRO termos da Lei Complementar n° 173/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Departamento de Recursos Humanos

Rh: Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 14.623/2024

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, ***Redução de Carga Horária de trabalho de 50%,*** a partir de 17 de julho do corrente ano, em caráter definitivo, à servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Municipal n° 4.413/24.

NOME	CARGO
CLEIDE MARIA BELISÁRIO	ASSISTENTE CONSULTÓRIO DENTAL

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Departamento de Recursos Humanos

Rh: Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 14.624/2024

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro do corrente ano, a licença com vencimentos de 03(três) meses a servidora ELAINE CRISTINA LEME termos da Lei Complementar n° 173/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2024.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 56/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: J. ROSSATO- MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

FINALIDADE: **Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 4 (quatro) meses os prazos de execução e vigência, a contar do termo final destas datas.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no *Art. 57 inciso II da Lei 8666/93*, tendo fundamento a Solicitação e a justificativa apresentada datada de 12 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Administração, anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Quarta** dos prazos, para prorrogar em **4 (quatro) meses** os respectivos prazos do contrato, a contar da data de **27/08/2024,** assim o prazo final de execução e vigência passa a ser **25/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 23 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
J. ROSSATO- MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROSSATO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 57/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: JULIO CESAR ROSSATO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

FINALIDADE: **Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 4 (quatro) meses os prazos de execução e vigência, a contar do termo final destas datas.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo aditivo encontra guarida no *Art. 57 inciso II da Lei 8666/93*, tendo fundamento a Solicitação e a justificativa apresentada datada de 12 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Administração, anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
Fica alterada a **Cláusula Quarta** dos prazos, para prorrogar em **4 (quatro) meses** os respectivos prazos do contrato, a contar da data de **27/08/2024,** assim o prazo final de execução e vigência passa a ser **25/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 23 de agosto de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
JULIO CESAR ROSSATO LTDA

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR ROSSATO
REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 51/2024

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n° 1457, inscrita no CNPJ: sob n° 76.235.753/0001-48, através das **Secretarias de Administração e Educação,** torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNÍCIPIO DE BANDEIRANTES/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 38.861,28 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos.)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 27/08/2024 até 02/09/2024 às 08:30

PERÍODO DE LANCES

De 02/09/2024, das 08:30 às 14:30

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Conforme Lei Complementar nº 123/06, considerando que há três fornecedores competitivos.

A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 27 de agosto de 2024.

Cláudia Janz da Silva
Secretária de Administração

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa Postal 281 – CEP 86.360-000 –
– Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 CNPJ 76.235.753/0001-48

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

REFERENTE AO CONTRATO Nº 257/2022 - PMB

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022 – PMB

PROCESSO JUDICIAL Nº 0000809-76.2024.8.16.0050
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ROMO PAVIMENTADORA LTDA

OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - ROMO PAVIMENTADORA LTDA E MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR - REFERENTE À CONCORRÊNCIA 08/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOTEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R$ 962.215,52 (novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	RECURSO	RECURSO
INDÚSTRIA	246/000 - 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 246/000 - 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000	13.001.22.661.2202.2162.4.4.90.51.00 13.001.22.661.2202.2162.4.4.90.51.00	PROMOÇÃO INDUSTRIAL - INFRAESTRUTURA PARA INDUSTRIA - OBRAS E INSTALAÇÕES - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 144 (cento e quarenta e quatro) dias.

Bandeirantes, 26 de agosto de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

CONTRATADO
ROMO PAVIMENTADORA LTDA

Eder Moreira Araújo
Sócio Administrador

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48 **Telefone:** (43) 3542-4525
Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro
CEP: 86360-000 - Bandeirantes

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 17/2024

Processo Adm.: **103/2024**
Data do Processo: **13/06/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores.

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 103/2024
b) Nr. Licitação: 17/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 26/08/2024
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, REFERENTE AO CONVENIO Nº 898019/2020, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.*

Participante: TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRA - CONVÊNIO 898019/2020 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRA - CONVÊNIO 898019/2020 - Escavadeira Hidráulica sob esteira, com as descrições mínimas: Peso mínimo de 2.680 kg, três cilindros, motor a diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 25 litros, mínimo de 20 HP, atendimento as normas de Emissão de Poluentes TIER III, altura mínima de 2.400 mm, largura total mínima de 1.500 mm, cabine fechada com ar condicionado, força mínima de escavação no braço 14 KN, força mínima de escavação na caçamba 19,8 KN, profundidade mínima de escavação 2.400 mm, refrigeração a água, painel de controle, capacidade mínima volumétrica da caçamba de 0.06 m³, luzes para trabalho noturno, comando por joystick hidráulico, proteção FOPS, assento para operador em vinil, basculante e ajustável, com cinto de segurança retrátil ajustável, interruptor geral de bateria, freio do estacionamento de translação, freio de estacionamento giratório, esteira de aço, lâmina com altura mínima de elevação de 320 mm e profundidade mínima de 300 mm, buzina. Garantia de 12 meses, kit revisão contemplando óleos, filtros para as 4 primeiras revisões do equipamento. Oficina especializada e autorizada pela fabricante para manutenção, em uma distância máxima de 200 km da sede do município, no Estado do Paraná.	1,000	UND	300.000,00	300.000,00

Total do Participante: **300.000,00**

Total Geral: **300.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONVÊNIO Nº 898019/2020-MDR	05.001.20.608.2001.1045.4.4.90.52.00	R$ 51.335,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONVÊNIO Nº 898019/2020-MDR	05.001.20.608.2001.1045.4.4.90.52.00	R$ 400.000,00

Bandeirantes, 26/08/2024

.....

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal